



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João
do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD N° 031/2024)

1. Setor requisitante: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Responsável pela requisição da demanda e seus esclarecimentos:

Ana Aládia de Araújo

Secretária Geral (Matrícula: 16)

Objeto da futura contratação: Pagamento de franquia pela cobertura de sinistro ocorrido com o veículo GRAND SIENA, de propriedade da Câmara Municipal.

Recurso: Próprio

Documentos dispensáveis: Estudo técnico preliminar e análise de risco conforme art.72, I, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Legislativo n° 1.026/2023, art. 10, I.

2. Justificativa da necessidade do serviço/aquisição

No dia 25 de novembro de 2024 do corrente ano, sobreveio a ocorrência de sinistro com o veículo GRAND SIENA, placa RGF9I19, em viagem realizada a serviço desta Casa Legislativa. Tal ocorrência ocasionou um dano no para-brisas do veículo da Câmara Municipal, que necessita ser substituído imediatamente.

Cumprir frisar que a Câmara Municipal tem uma relação contratual junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, e tal dano está compreendido dentre as coberturas de seguro do veículo, ajustada no âmbito do Contrato n° 003/2021, ao qual se vincula a Apólice de Seguro n° 0531 19 5425495, sendo que para garantia de tal cobertura, a substituição do para-brisa do referido veículo deve ser executado por empresa credenciada e indicada pela própria seguradora, cumprindo ao contratante/segurado unicamente o pagamento da franquia, nos termos e condições contratualmente estipuladas.

Desse modo, impõe-se a exigência do pagamento do valor correspondente à franquia pela cobertura de sinistro no veículo da Câmara, estipulada na apólice supramencionada.

3. Das especificações do objeto

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Pagamento de franquia pela cobertura de sinistro ocorrido com o veículo GRAND SIENA, de propriedade da Câmara Municipal.	SER V	01

Local de utilização do bem/serviço



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



O serviço será prestado pela empresa autorizada/credenciada pela seguradora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

Há possibilidade de adoção de práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para esta aquisição/contratação (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?

() sim (x) não De quais itens?

Há necessidade de amostra?

() sim (x) não De quais itens?

4. Período ou data em que será utilizado o serviço

O serviço será realizado no prazo de 24 horas após acionado a seguradora, sendo necessário justificativa caso não seja possível o cumprimento do prazo estipulado.

5. Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2024, na classificação abaixo: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO
Secretária Geral